



## CONTROLE INTERNO Nº 11/2019

# RELATÓRIO DE AUDITORIA DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESLOCAMENTO

Em atendimento ao Plano de Atividades de Auditoria para o exercício de 2019 o controle interno vem apresentar o relatório final sobre a concessão de diárias e reembolso de deslocamento aos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – Cisnordeste/SC.

Os trabalhos de auditoria foram realizados por análise da totalidade de solicitações de diárias e de reembolso de deslocamento dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2019. sendo que a seleção de itens auditados observou critérios como representatividade, materialidade e relevância. Foram analisados 13 processos de concessões de diárias e 13 processos de reembolso de deslocamento (passagens terrestres, táxi e combustível quando utilizado veículo próprio) conforme os documentos comprobatórios e anexos.

**TABELA - Diárias X reembolso de deslocamento**

Mês	Diária	Reembolso	Total
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	1.750,00	1.311,23	3.061,23
Março	2.200,00	826,16	3.016,16
Abril	1.800,00	817,65	2.617,65
Maio	2.400,00	423,41	2.823,41
<b>TOTAL</b>	<b>8.150,00</b>	<b>3.378,48</b>	<b>11.518,45</b>

Os achados de auditoria são quaisquer fatos significativos, dignos de relato pelo auditor, possuindo quatro requisitos: situação encontrada (ou condição), critério,



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, nº 1843 – América – 89204 635 – Joinville – SC  
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715  
CNPJ: 03.222.337/0001-31

causa e efeito. Os achados em sua maioria, decorrem da comparação da situação encontrada e o desacordo com a norma aplicável. Não foram encontradas irregularidades na auditoria realizada.

Ademais, como regra geral, o pagamento de diárias ocorreu antecipadamente, levando em consideração que o empregado público necessita dos recursos para o cumprimento de seu dever fora da localidade em que está lotado, não sendo razoável exigir que empregado público faça o custeio das despesas de hospedagem, alimentação e transporte com fundos próprios, para que somente depois possa ser ressarcido pela Administração.

Entretanto, diante da existência de situações urgentes e devidamente caracterizadas no processo, é possível o pagamento posterior, desde que à época do deslocamento tenha havido a autorização emanada pela autoridade competente, nos termos da legislação específica.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A diária é o valor concedido para pagamento de despesas como alimentação, hospedagem e deslocamento que o empregado realiza em razão de viagem a trabalho.

No mais, cabe lembrar que a auditoria interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração Pública, de caráter essencialmente preventivo e de correção, com objetivo de melhorar procedimentos da entidade e a fortalecer sua imagem.

Após os levantamentos realizados e recomendações feitas, encaminho o presente relatório de auditoria ao Diretor Executivo do Cisnordeste/SC e demais setores envolvidos para o devido conhecimento.

Joinville, 30 de agosto de 2019.

Kalinka Caroline Godoy Grisang  
Controlador Interno



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, nº 1843 – América – 89204 635 – Joinville – SC  
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715  
CNPJ: 03.222.337/0001-31

**ANEXO I**

**MODELO – FORMULÁRIO DE ANÁLISE CONCESSÃO DE DIÁRIA  
REEMBOLSO DE DESLOCAMENTO**

Nome:	
Valor do reembolso:	Meio de locomoção:

<b>Questionário</b>	<b>Base Legal</b>	<b>Análise</b>
Há assinatura do Diretor Executivo ou Presidente do Consórcio na solicitação do reembolso?	Resolução nº 12/2015 – art. 8, inciso I	
O valor da nota de empenho corresponde ao valor do reembolso?	Resolução nº 15/2017 – CI	
O valor da nota de pagamento está correto?	Resolução nº 15/2017 – CI	
Ocorreu a devolução de valores?	Resolução nº 12/2015 – art. 6, § 1º	
Possui um comprovante da efetiva execução do objetivo da viagem? (certificado, lista de presença e/ou outros)	Resolução nº 12/2015 – art. 8, inciso VII	
Comprovante do deslocamento e do respectivo período, com apresentação de um dos seguintes documentos: bilhetes de passagens aéreas ou terrestres (ida e volta) devidamente identificados com o nome do empregado?	Resolução nº 12/2015 – art. 8, inciso II	
Existe recomendação do Controle Interno?	Resolução nº 15/2017 – atribuições do CI	
A justificativa para viagem guarda relação com a atividade desempenhada pelo empregado?	Resolução nº 12/2015 – art. 4, parágrafo único	
O reembolso consta no portal da transparência? (IPM)	Lei da transparência nº 12.529/2011	

Para o preenchimento do campo “análise” deverá ser utilizado:

S = Sim



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, nº 1843 – América – 89204 635 – Joinville – SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

N = Não

NA= Não se aplica

Nome:	
Valor diária(s):	Quantidade:

## ANEXO II

### MODELO – FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Verificações	Base Legal	Análise
O requerimento preenche os requisitos para solicitação de diária?	Resolução nº 12/2015 – art. 8, inciso I	
Há assinatura do Diretor Executivo ou Presidente do Consórcio no requerimento?	Resolução nº 12/2015 – art. 8, inciso I	
O valor da nota de empenho corresponde ao valor da(s) diária(s)?	Resolução nº 15/2017 – CI	
Ocorreu a devolução de valores?	Resolução nº 12/2015 – art. 6, § 1º	
Verificar se em caso de diária completa, restando comprovada a despesa com hospedagem, a hipótese de o empregado ter-se deslocado de sua sede no início da madrugada e, chegando ao destino, ter-se utilizado de acomodações de um hotel, retornando à sua sede no mesmo dia?	Resolução nº 12/2015 – art. 8, inciso IV	
Possui um comprovante da efetiva execução do objetivo da viagem? (certificado, lista de presença e outros)	Resolução nº 12/2015 – art. 8, inciso VII	
Existem notas fiscais ou cupom fiscais de restaurantes, hotéis ou outras despesas que ajudam a comprovação da(s) diária(s)?	Resolução nº 12/2015 – art. 8, inciso VI	
Existe recomendação do Controle Interno?	Resolução nº 15/2017 – atribuições do CI	
A justificativa para viagem guarda relação com a atividade desempenhada pelo empregado?	Resolução nº 12/2015 – art. 4, parágrafo único	



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, nº 1843 – América – 89204 635 – Joinville – SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

A diária consta no portal da transparência? (IPM)	Lei da transparência nº 12.529/2011	
---------------------------------------------------	-------------------------------------------	--

Para o preenchimento do campo “análise” deverá ser utilizado:

S = Sim

N = Não

NA= Não se aplica